



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000012/2023 - 07/03/2023 - Processo Nº 031810/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	09/03/2023
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000012/2023**, referente ao Processo nº **031810/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS PROFISSIONAIS PARA AS FESTAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY NO ANO DE 2023: 31ª FESTA DE JAQUEIRA E CONCURSO LEITEIRO REGIONAL E 23ª EXPOKENNEDY**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foram impressas as documentações de habilitação da licitante classificada conforme constante na **ATA DE ABERTURA** divulgada no dia 07/03/2023, bem como a Proposta de Preços Atualizada apresentada pela empresa. Ato contínuo, conforme consta às fls. 376 encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para que se proceda com a análise de Qualificação Técnica conforme disposto nas alínea "b", "c", "d", "e", "f", "f.1", "f.1.1", "f.1.2", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "m" do item 12.5.3 e a alínea "b" do item 12.5.5 do edital da empresa "classificada" **SUPORTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** neste momento. Oportunamente mencionamos, que resta necessário a análise dos respectivos documentos da licitante constante às fls. **307/375**, pela ilustre Secretaria visto ser documentos excedentes de habilitação que exigido no Termo de Referência, bem como não possuímos capacidade técnica para análise dos mesmos. Subsequente a Ilustre Secretaria, encaminha a manifestação constante às fls. 377/381 onde em síntese descrevemos: "(...) **A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, encaminha o Processo nº 031810/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 000012/2023, (...) (...) Tendo em vista que a licitante citada, atendeu o disposto das alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "f.1", "f.1.1", "f.1.2", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "m" do item 12.5.3 e a alínea "b" do item 12.5.5. do Edital, segue os autos para as devidas providencias (...)**" Tempestivamente, ao iniciar a análise das documentações de habilitação, vislumbramos que o cadastro realizado pela licitante na Plataforma BLLCOMPRAS encontra-se equivocado, visto que a razão social da licitante é: **D DIAS DA SILVA**, sendo que a mesma constou sua fantasia: **SUPORTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, nessa linha, passamos a constar a referida alteração em nossas citações a partir desse momento. Ademais, passamos a análise das documentações de habilitação da empresa **D DIAS DA SILVA**, sendo que não conseguimos autenticar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela mesma, assim realizamos diligencia, tendo a mesma cumprido através do protocolo sob nº 7572/2023 que juntamos às fls. 382/385. Em prosseguimento, fora analisada a documentação da empresa **D DIAS DA SILVA**,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000012/2023 - 07/03/2023 - Processo Nº 031810/2022</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	09/03/2023
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL</b>

declarada vencedora e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a mesma atendeu ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica declarada vencedora a empresa: **D DIAS DA SILVA** nos **lotes 1 e 2** no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), sendo-lhe adjudicado o respectivo **lote**. O valor total do certame é de **R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio